

**TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO Nº 095/2016**

SEXTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2016.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.769.784/0001-69, com endereço na Praça João Dias, nº 2515- Loja1 – Bairro dos Ritas–Juquitiba-SP, neste ato representada por **GLAUCE HELENA SANTOS DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.130.259-8 e do CPF/MF n.º 264.930.368-95. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **095/2016** instruído no Processo Interno nº **11451/2019** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para prestação de serviços do preparo da alimentação escolar, incluindo a limpeza da área abrangida para o preparo e a manutenção preventiva e corretiva dos utensílios e equipamentos, em conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO, VALOR E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para o **acréscimo de 1 (um) posto, equivalente ao acréscimo de 0,1547986209279897%** sobre o valor atual do contrato.

1.2 O valor total do presente termo aditivo durante a atual vigência do contrato será de **R\$ 7.767,14** (sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

1.3 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.39.00 Ficha 118 Vínculo 05.220.0020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Franco da Rocha, 01 de agosto de 2019.



Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito



Renata Maria de Araújo Celeguim
Secretária de Educação



Glauce Helena Santos dos Reis
Prime Refeições e Serviços Ltda- EP